



**LEI Nº 978 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E ELEMENTO ECONÔMICO NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

**EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 755.000,00 (Setecentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais) nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

<b>05 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>	
<b>05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>Projeto/Atividade: 1.017 – EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS QUALIDADE DE VIDA E SAÚDE</b>	
4.4.90.52.00.00.00.00.01.310 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 44.000,00
<b>07 - SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM</b>	
<b>07.01 – SETOR DO S.E.R.M.</b>	
<b>Projeto/Atividade: 1.025 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A INFRAESTRUTURA DE ESTRADAS DA REDE MUNICIPAL</b>	
4.4.90.52.00.00.00.00.01.110 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 545.000,00
<b>11 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	
<b>11.01 – SETOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>Projeto/Atividade: 1.035 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS DESTINADOS A PRODUÇÃO RURAL</b>	
4.4.90.52.00.00.00.00.01.110 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 166.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 755.000,00</b>

**Art. 2º** - As despesas contratadas para o presente Crédito serão cobertas com recursos próprios da Municipalidade, proveniente do "Superávit Financeiro" obtido no exercício anterior, conforme quadro demonstrativo anexo à presente lei.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do exercício vigente.

**Art. 4º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 08 de novembro de 2022.

**EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal